



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

ANO: II Nº: 403

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº – 855 – MDA - Trator, Implementos e Veículo.....	R\$	100.000,00
Fonte nº – 849 – MAPA - Calcário	R\$	112.500,00
Fonte nº – 844 – MTUR - Recuperação Trilha Morro Salete	R\$	97.500,00
Fonte nº – 843 – MTUR - Infra Estrutura Trilha Morro Salete.....	R\$	97.500,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 3º Este Decreto é parte integrante dos anexos constantes da Lei 221/2013 aos quais se referem a 58ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias
Secretário de Administração

LEI Nº 223/2013, de 24 de abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 175.750,13 (Cento setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.02 - Divisão Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção Promoção e Assist. Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 856 R\$ 160,08

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.243.0010.2.061 – Manutenção PETI

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 935 R\$ 369,70

08.244.0010.1.131 – Aquisição de Equipamentos para p/ FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente - 936 R\$ 61.624,35

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 767 R\$ 10.716,04

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 936 R\$ 14.226,55

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 934 R\$ 14.799,03

08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 935 R\$ 73.854,38

TOTAL.....R\$ 175.750,13

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 767 FNAS IGD Apoio a Gestão	R\$	10.716,04
Fonte nº – 856 BPC na Escola.....	R\$	160,08
Fonte nº – 934 BF Proteção Social Básica	R\$	14.799,03
Fonte nº – 935 BF Proteção Social Especial	R\$	74.224,08
Fonte nº – 936 B Cofinanciamento p/ Resultados.....	R\$	75.850,90
TOTAL.....	R\$	175.750,13

Art. 3º Esta lei é parte integrante dos anexos constantes do projeto de lei 035/2013 aos quais se referem a 58ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo

Prefeito

DECRETO Nº 263/2013, de 24 de abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 223/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 175.750,13 (Cento setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.02 - Divisão Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção Promoção e Assist. Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 856 R\$ 160,08

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.243.0010.2.061 – Manutenção PETI

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 935 R\$ 369,70

08.244.0010.1.131 – Aquisição de Equipamentos para p/ FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente - 936 R\$ 61.624,35

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 767 R\$ 10.716,04

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 936 R\$ 14.226,55

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 934 R\$ 14.799,03

08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 935 R\$ 73.854,38

TOTAL.....R\$ 175.750,13